Página 185. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

EMENDA ADITIVA

Acrescenta inciso XXII, ao art. 32, do PLC./0008.4/2019, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece outras providências. "

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXII, ao art. 32, do PLC./0008.4/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - (...)

XXII – realizar periodicamente e sistematicamente o inventário florístico florestal". (NR)

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

Página 186. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda aditiva tem o condão de realizar periodicamente e sistematicamente o inventário florístico florestal.

Os sites da Epagri e Ciram, afirmam que o "estado de Santa Catarina não possui informações detalhadas, suficientes e confiáveis do seu setor florestal. A Floresta Ombrófila Mista (Floresta de Araucária ou dos Pinhais) atingia originalmente 42,5% do território estadual, seguida pela Floresta Ombrófila Densa e seus ecossistemas associados, manguezais e restingas, com 32,9%, enquanto a Floresta Estacional Semidecidual cobria 9,6% do território catarinense, ficando os 15% restantes distribuídos entre os Campos (14,4%) e as porções de Floresta Nebular (0,6%), segundo SANTA CATARINA (1986). A exuberância desses ecossistemas apresenta em 2005 apenas 23,87% da sua cobertura original, sendo a Floresta Ombrófila Mista a mais depreciada, não ultrapassando 5% da sua cobertura original, da qual se estima que somente 0,7% poderia ser considerada primitiva" (SOS Mata Atlântica, 2008).

Afirma também que: "A histórica destruição dos recursos florestais da Mata Atlântica foi causada principalmente pela destruição dos ambientes para a expansão agrícola e pecuária e pela intensiva exploração das espécies madeireiras. As unidades de conservação (parques e reservas estaduais, municipais e particulares) cobrem apenas 2% do território catarinense. Os remanescentes florestais estão majoritariamente em propriedades privadas, tanto em grandes como em pequenas propriedades, necessitando os referidos proprietários de bases técnicas e científicas, precisas e confiáveis, de como usar sustentavelmente e conservar os respectivos remanescentes florestais.

É mais que urgente a necessidade de diagnosticar e inventariar as condições e status de conservação das florestas nativas de Santa Catarina e o contexto que as envolve, tanto o relacionado ao uso e cobertura do solo, à pressão antrópica, ao valor econômico de seus recursos, à sua capacidade de restauração e à conservação dos seus recursos genéticos.

O Inventário Florístico-Florestal de Santa Catarina busca, além da revisão e elaboração da lista das espécies vegetais ameaçadas de extinção em sua área de abrangência, levantar uma série de elementos indispensáveis para o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado. Através do inventário pretende-se obter informações básicas e gerar conhecimentos que permitam estabelecer prioridades e definir ações de recuperação/recomposição de sistemas florestais degradados, bem como avançar em direção ao manejo sustentável das espécies florestais nativas de interesse econômico e social. "

Assim, submeto a Emenda Aditiva à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz

Página 187. Versão eletrônica do processo PLC/0008.4/2019.
IMPORTANTE: não substitui o processo físico.